

LEI Nº 2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**FICA DENOMINADA OFICIALMENTE DE
FRANCISCO JOSÉ MENDES
VASCONCELOS A VILA CIZÉ, NA
LOCALIDADE DE ALEGRE DISTRITO DE
PATRIARCA, SOBRAL-CE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco José Mendes Vasconcelos a conhecida Vila Cizé, na localidade de Alegre Distrito de Patriarca, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 19 de agosto de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301